



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

No dia 10 de maio de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pela Prefeita em exercício, Sra. Rosicler Ribeiro Camargo, portadora da cédula de identidade nº 47.964.843-8 SSP/SP, e denominada de CONTRATANTE e a empresa YOSHIOKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ (MF) nº 43.064.217/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Massakazu Yoshioka, residente e domiciliado na R. Carlos Gomes S, 208, na cidade de Irapurú, Estado de São Paulo, portador do RG nº 4500067, CPF n.º 147.001.238-34, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Dispensa de licitação nº 009/2022 - Processo nº 017/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição em caráter emergencial de combustível automotivo líquido (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade, acrescendo a seguinte quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
04	Óleo Diesel S10	2.000	Litro	Ciapietro / Vibra / Petroexpress	R\$ 6,699	R\$ 13.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), passando o valor total do presente contrato para R\$ 71.583,95 (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Rosicler Ribeiro Camargo
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE

YOSHIOKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Massakazu Yoshioka
CNPJ nº 43.064.217/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: